

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE QUELUZ E BELAS

Mandato de 2017 a 2021

ACTA EM MINUTA (Nº 17)

Nos termos e para os efeitos do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e também de acordo com o disposto no Artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de Janeiro), foi aprovada em Reunião (6.ª) Pública de Executivo de **26 de Março de 2018**, com início às 18:30 h, com a presença dos Elementos do Executivo de acordo com lista anexa devidamente assinada pelos presentes e que é parte integrante desta acta em minuta. O Vogal Hugo Frederico, por motivos profissionais não esteve presente, justificando-se assim a sua ausência.

Constituindo o original do referido documento e os documentos de suporte dos pontos da ordem de trabalhos que a seguir se discriminam, a presente acta em minuta.

Ordem de Trabalhos:

- 1 – Aprovação da Acta da Reunião Anterior;
- 2 – Informações;
- 3 – Obras da Freguesia;

Aberta a 6ª Reunião Pública do mandato 2017 – 2021, pela Sra. Presidente da União de Freguesias de Queluz e Belas, Paula Alves, Dra.

Existindo público presente, a Sra. Presidente da União de Freguesias de Queluz e Belas, perguntou ao público presente se desejavam intervir, ainda que na Ordem de Trabalhos não estivesse inserido a intervenção do público, pelos membros do executivo foi concordado dar voz aos fregueses presentes.

Havendo para o efeito três (8) inscrições, que a seguir se discrimina o nome dos Srs. Fregueses e por esta ordem faram a sua intervenção:

- 1 – **Fátima Gouveia;**
- 2 – **Sandra Cunha;**
- 3 – **Isabel Durão;**
- 4 – **Helena Morais;**
- 5 – **Domingues Marques;**
- 6 – **Ana Costa;**
- 7 – **Vera Mónica e**
- 8 – **Francisca Gonçalves.**

1 – A Sra. Fátima Gouveia expôs sobre:

Anexa-se o Anexo 1 (1 folha) com a intervenção da Freguesa;

2 – A Sra. Sandra Cunha falou sobre:

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE QUELUZ E BELAS

Moradora na Quinta do Mirante, disse que existe um imóvel pertença do “IRU” e antiga sede da Associação “O Nosso Lar”, que está ao abandono e gera preocupação em matéria de saúde pública, dado o telhado ser de chapas de amianto e existir muita bicharada como ratos que inclusive sobem às varandas dos edifícios contíguos, sobre este assunto já escreveu no Facebook da Junta;

3 – A Sra. Isabel Durão disse que:

Moradora num imóvel social onde não há electricidade nas escadas do prédio, a porta está sempre aberta e tem um buraco, existem infiltrações. O recibo de renda vem com o NIF incorreto e já reclamou no “GAM”.

Jardim das letras com pouca limpeza e quando cortam a relva esta fica no local;

4 – A Sra. Helena Morais expôs sobre:

Moradora no Pendão e diz que este é maioritariamente social e que está vetado ao abandono e que as reclamações ficam sem resposta.

Iluminação insuficiente e fundida, transportes públicos insuficientes e ao fim de semana praticamente não existem, limpeza urbana deficiente e os contentores de lixo são poucos, buracos nas faixas de rodagem e passeios, os acessos pedonais ao bairro só têm escadas, também deviam ter rampas para quem tem mobilidade reduzida, falta de lombas nas ruas e por último acções de sensibilização à população sobre ambiente e higiene cívica;

5 – O Sr. Domingues Marques falou sobre:

Corroborar com tudo o que foi dito, jardim com mais e melhor limpeza para os jovens poderem usufruir dele, actividades apoiadas pela Junta e um espaço público multifacetado para actividades ao ar livre;

6 – A Sra. Ana Costa disse que:

Moradora numa subcave do lote 7 de habitação social e onde há muitas infiltrações, de momento o soalho da sala está levantado, o quarto e a casa de banho estão sem porta, paredes e tectos necessitam de pintura e a rua / zona tem um problema de saúde pública;

7 – A Sra. Vera Mónica versou sobre:

Recolha de lixo deficiente, lombas e espelho de trânsito no cruzamento da praça Acácio Barreiros com Rua Fernão Mendes Pinto, criação de parque infantil e de lazer, criação de hortas sociais e as lajes dos passeios afundaram e o passeio está irregular;

8 – A Sra. Francisca Gonçalves expôs sobre:

Criação de lombas nas faixas de rodagem dado a velocidade dos carros, limpeza e arranjo do jardim das letras em face deste estar vetado ao abandono e mais presença no bairro da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE QUELUZ E BELAS

Intervenção da Sra. Presidente às questões colocadas:

A Junta de Freguesia apoia as iniciativas das diversas Associações existentes no Pendão, incluindo as de Acção Social, até porque existem protocolos entre as Associações e a Junta, acompanhamos e somos presença constante em diversos projectos, conhecemos a realidade deste bairro, pelo que dentro das nossas competências, porque não podemos substituir-nos ao Município, vamos endereçar uma lista com todas as anomalias, sugestões e solicitações por vós relatadas e que foram essencialmente sobre as habitações, arruamentos, trânsito, jardim e segurança.

Ouvido o público, passamos de imediato à Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 - Aprovação das Actas das Reuniões Anteriores;

Este ponto passou para a próxima reunião com acordo de todos.

2 – Informações:

Existindo duas Propostas e um Despacho, foi posto pela Sra. Presidente à consideração dos Srs. Vogais a admissão destas para discussão e votação neste ponto 2.

As Propostas e o Despacho foram admitidos por Unanimidade.

Proposta n.º 20/2018 – Apoio ao Núcleo de Basquetebol de Queluz, para a realização do 1.º Torneio da Cidade de Queluz em basquetebol, com a entrega do valor monetário de 720,00 Euros, para aquisição de camisolas, trofeus e medalhas;

Votação: Aprovada por Unanimidade

Proposta n.º 21/2018 – Abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a construção de gavetões e ossários nos cemitérios da União das Freguesias de Queluz e Belas

Votação: Aprovada por Unanimidade

Despacho n.º 3 - P/2018 – Tolerância de Ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Queluz Belas, no período da tarde do dia 29 de Março de 2018, Quinta-Feira Santa.

Foi tomado conhecimento.

a-) Teatro para a população no salão nobre dos Bombeiros Voluntários de Queluz, dia 30 de Março de 2018 para comemorar o Dia Mundial do Teatro;

b-) Estágio de atletas da Federação Portuguesa de “Taekwondo” no pavilhão do Basquetebol de Queluz;

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE QUELUZ E BELAS

c-) Realização do “Dia da Saúde” no Parque Urbano Felício Loureiro no dia 7 de Abril de 2018;

d-) Durante o mês de Abril haverá vários Workshops sobre “Prevenção e Maus Tratos na Infância e Adolescência”;

e-) Obras de alteração na Delegação da Barôta para albergar os serviços de CTT nesta Urbanização e para que a abertura possa ocorrer o mais breve possível;

3 – Obras na Freguesia:

A obra da Estrada Nacional 117 no troço Pendão Belas estão em bom ritmo de andamento para que a estrada possa abrir ao trânsito total o mais rápido e a sua finalização ocorra o quanto antes.

Observação: O “PEM” é um espaço aberto à população e às Instituições e outras Associações de outras localidades, é um espaço do Pendão para o mundo.

Nada mais existindo na Ordem de Trabalhos foi posta à votação de todos os presentes a Acta em Minuta e a mesma foi:

APROVADA POR UNANIMIDADE

A Sra. Presidente encerrou esta reunião pública às 21:15 horas

Nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º da supracitada Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, eu, Joaquim Antunes Casimiro (Joaquim Antunes Casimiro), Secretario desta União de Freguesias de Queluz - Belas, lavro a presente minuta de ata.

Queluz, Praceta do Miradouro, Loja 1, 2 e 3 - Pendão (Instalações do “PEM”)
26 de Março de 2018

Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves



Presidente do Executivo da Junta de Freguesia de Queluz e Belas



União das Freguesias de
Quéluz e Belas

Folhas de Presença
INT10

Reunião ~~Ordinária~~ / Pública
~~Reunião Extraordinária~~

Data 26 / Abril / 2018
2^a - feira
18h30 horas

Cargo	Nome	Assinatura
Presidente	Paula Cunha Alves	
Tesoureiro	Hugo Frederico	
Secretário	Joaquim Casimiro	
Vogal	Ana Pacheco	
Vogal	Daniel Canário	
Vogal	Luís Melo	
Vogal	Paulo Mourão	

Rua Conde de Almeida Araújo, 44 - 2745-061 Quéluz | Telf. 214 346 610 | Fax. 214 346 619 | Email: geral@ufqueluzbelas.pt
Praça 5 de Outubro, 14 - 2605-021 Belas | Telf. 214 328 870 | Fax. 214 328 879 | Email: secretaria@ufqueluzbelas.pt
Praceta Dona Isabel de Portugal nº 11, Loja D - 2605-651 Belas | Telf: 214 378 084



JUNTA DE FREGUESIA DE QUELUZ E BELAS

APROVADA POR
UNANIMIDADE NA
REUNIÃO PÚBLICA DE
26/03/2018.
o secretário:
J. Canário

PROPOSTA 20/2018

Considerando:

- Que a Lei n.º 75/2013 aprovada em 12 de Setembro, reforça a importância do apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse local;
- Compete à Junta de Freguesia, ao abrigo do estatuído na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse da freguesia";
- Que o Núcleo de Basquetebol de Queluz tem desenvolvido várias actividades no âmbito desportivo e recreativo, na Freguesia de Queluz e Belas;
- Que nos próximos dias 30 e 31 de Março, no Pavilhão Henrique Miranda, será realizado o 1.º TORNEIO DA CIDADE DE QUELUZ em basquetebol;

Face ao exposto, propõe-se que:

A Junta de Freguesia de Queluz e Belas delibere, nos termos e com os fundamentos acima expostos e em conformidade com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, apoiar o Núcleo de Basquetebol de Queluz, para a realização do 1.º TORNEIO DA CIDADE DE QUELUZ em basquetebol, com a entrega do valor monetário de 720€, para aquisição de camisolas, troféus e medalhas.

Queluz e Belas, 23 de março de 2018

Daniel Canário

Vogal do Pelouro do Desporto

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica _____ / _____

Cabimento n.º _____

Data: ____ / ____ /2018.

O(A) Responsável, _____



APROVADA POR
UNANIMIDADE na Reun.
Pública de 26/03/2018
o secretário:
J. Gonçalves

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE QUELUZ E BELAS

1 – Autorização de abertura de procedimento:

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0401/07010412

Cabimento n.º3646. Após cabimentação a rubrica apresenta um saldo de 2103.00 €

Data: 23 / 3 / 2018.

O(A) Responsável, Anabela Forte

Proposta/Deliberação/Informação n.º 21 / 2018

Assunto: Abertura de procedimento por Consulta Prévia para a construção de gavetões e ossários nos cemitérios da União das Freguesias de Queluz e Belas – Consulta Prévia N.º 14 /2018

Considerando que:

1. Das Necessidades

É competência da junta de freguesia gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia, ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, bem como, proceder à respetiva construção dos equipamentos de modo a integrar o património da mesma, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da já mencionada Lei;

Pelo exposto, torna-se necessário:

- a) Construção de gavetões e ossários nos cemitérios da União das Freguesias de Queluz e Belas

Verifica-se a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Tanto quanto se sabe, inexistem impedimentos à celebração deste contrato;

2. Do Enquadramento Orçamental e Cabimento

A despesa em causa tem enquadramento no(s) órgão(s) e na(s) económica(s) constantes do quadro supra, tendo sido efetuado o respetivo cabimento;

3. Do Valor da Despesa

A despesa do procedimento infra é superior a € 30.000,00 (trinta mil euros) e inferior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos, nos termos dos quadros infra;

4. Do Procedimento

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é a Consulta Prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea c) do artigo 19.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do CCP;

5. Da Competência para tomar a decisão de contratar

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE QUELUZ E BELAS

O Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção;

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere:

- a) Autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea c) do artigo 19.º, todos do CCP, nos seguintes termos:

Entidade(s) a consultar (Artigo 112.º e 114.º do CCP)	Beira Cruz, Lda Galmasa – Construção Civil e Obras Públicas, Lda Vamaro – Construção Civil, S.A.
Objeto	Construção de gavetões e ossários nos cemitérios da União das Freguesias de Queluz e Belas
CPV	45215400-1: Obras relacionadas com cemitérios
Preço Base (N.º 1 do artigo 47.º CCP)	Fixação do preço base fundamentada (N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A ATENÇÃO QUANDO EFECTUADA CONSULTA PRELIMINAR DEVEM SER JUNTOS AO PROCESSO TODOS OS ORÇAMENTOS PEDIDOS, ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo ou consulta dos custos médios através do portal gov)
Valor S/ IVA	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida empreitada resultou da consulta preliminar efectuada nos termos do artigo 35.º A do CCP, da qual se juntam os respetivos orçamentos à presente proposta.
32.450,00 €	
Valor C/ IVA	
34.397,00 €	
Prazo de Execução	O prazo máximo de execução da empreitada é de 40 dias.
Compromissos Plurianuais	Não aplicável por presente procedimento não haver lugar a compromissos plurianuais.
Designação do Júri (artigo 67.º do CCP)	Júri (Presidente Marta rodrigues, Vogais Efetivos Elisabete Martins e Anabela Faria e 2 Vogais Suplentes Fatima Gomes e Paula Lalanda)
Critério de Adjudicação (artigo 74.º do CCP)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar
Caução (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efectuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.
Negociação (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação mediante o disposto no artigo 118.º do CCP.
Gestor do Contrato (artigo 230.º A do CCP)	Hugo Frederico, Tesoureiro



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE QUELUZ E BELAS

- b) **Autorizar que**, nos termos do artigo 47.º, n.º 1, **o preço base** (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja **32.450,00 €** (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta euros);
- c) **Aprovar**, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º as peças do procedimento, designadamente o Convite e Caderno de Encargos (inclui especificações técnicas) anexas à presente proposta;
- d) **Autorizar que** no âmbito do presente procedimento sejam consultada(s) a(s) entidade(s) supraindicadas, em concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, do CCP, uma vez que não viola os limites previstos nos n.º 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma;
- e) **Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 7 (sete) dias;**
- f) **Autorizar que não haja lugar a prestação de caução** nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, **nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar**, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual;
- g) **Autorizar que** no âmbito do presente procedimento **não haja lugar a fase de negociação** de acordo com o artigo 118.º do CCP;
- h) **Aprovar que** seja designado(a) o(a) funcionário(a) supramencionado **como gestor do contrato**, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.ºA do CCP;
- i) **Designar**, ao abrigo do artigo 67.º do CCP, o Júri suprarreferido para condução do procedimento;
- j) **Determinar** que o Critério de Adjudicação seja o previsto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 74.º do CCP;
- k) **Autorizar** que, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º, conjugado com o n.º2 do art.º 69.º, seja delegado no Júri do Procedimento a competência para prestar os esclarecimentos previstos na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º, todos do CCP.

A Presidente,

Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves